



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **ROLA KHAMASMYE**

Referência: Instauração de Processo Administrativo de Perda de Residência nº 08704.005949/2024-66

Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, **art. 135, I e III c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,

Fica o(a) senhor(a) **ROLA KHAMASMYE**, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **F029035Q (ATIVO)**, natural da(o/e) Síria, nascido(a) aos 01/06/1961, filho(a) de ABDEL MAJID KHAMASMYE e ANTOINEH KHAMASMYE, **NOTIFICADO(A)** a apresentar **RECURSO**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, em face de decisão prolatada pelo Superintendente Regional da Polícia Federal em São Paulo que determinou a perda de sua autorização de residência em razão de, supostamente:

* Ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível, nos termos do artigo 135, inciso III, do Dec. nº 9.199/17, NO PERÍODO compreendido entre 30/11/2018 e 11/02/2023; e

* Ter cessado o fundamento que deu azo a sua autorização de residência, nos termos do artigo 135, inciso I, do Dec. nº 9.199/17..

DECISÃO DO SR:

Diane das informações e documentos produzidos, em concordância com o teor do Despacho DELEMIG acima e Despacho/Relatório NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP 39340831 cujos fundamentos adoto como razões para decidir, **DECRETO** a perda da autorização de residência do(a) referido(a) imigrante no Brasil, por ter se ausentado do País por período superior a dois anos, sem que tenha sido apresentada justificativa admissível ou plausível e ter cessado o fundamento que embasou a autorização de residência.

Os documentos relativos ao recurso deverão ser apresentados em **FORMATO PDF** por meio eletrônico através do e-mail: processos.nre.drex.srsp@pf.gov.br ou protocolados no 3º andar desta Superintendência, Rua Hugo D'Antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/SP.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FERREIRA MONTEIRO**, Agente de Polícia Federal, em 25/02/2025, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39821205&crc=F7667455)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39821205&crc=F7667455.](#)

Código verificador: **39821205** e Código CRC: **F7667455**.

Referência: Processo nº 08704.005949/2024-66

SEI nº 39821205